



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA.

1ª ORDINÁRIA DE 2024, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

Horário: 14h41. **Local:** sede do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – CRCDF.

Membros presentes: os (as) Conselheiros (as) Contadores (as): Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura** (Conselheira Efetiva); **Alan Carlos Barroso de Sousa** (Conselheiro Efetivo); **Leonardo Soares Costa** (Conselheiro Efetivo); **Elvo Cenci** (Conselheiro Efetivo); **Evandro Porfírio Pereira** (Conselheiro Efetivo); **Marcelle Mendes Soares** (Conselheira Efetiva); **Ricardo de Albuquerque Cavalcanti** (Conselheiro Efetivo); **Eduardo Batista** (Conselheiro Suplente); **Sérgio Allan Epaminondas Cabral** (Conselheiro Suplente); **Jéssica Rayane Pereira de Jesus** (Conselheira Suplente); **Brenda Giordani Fagundes** (Conselheira Suplente) e a Conselheira Técnico em Contabilidade: **Elenilucia Gomes de Oliveira** (Conselheira Suplente). **Justificativa de ausência:** na forma regimental, justificaram a ausência: **Valdson Guardiano** (Conselheiro Efetivo); **José Carlos Alves de Barros** (Conselheiro Efetivo); **Roberto Estevão Ribeiro de Castro** (Conselheiro Efetivo); **Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos** (Conselheira Suplente); **Érica Patrícia Simões de Oliveira Harbs** (Conselheira Suplente) e **Cleverson Lopes Pereira** (Conselheiro Suplente). **Outras presenças:** a Coordenadora de Fiscalização, **Maria Eliete Oliveira Holanda** e a estagiária da Coordenadoria de Fiscalização, **Tainá de Sales Alves**. **I – Ordem do dia:**

Julgamento de Processos: A reunião foi iniciada pela Coordenadora de Fiscalização, Maria Eliete Oliveira Holanda, que conduziu um treinamento abrangente sobre a Resolução CFC nº 1.603, de 22 de outubro de 2020. Essa resolução aprova o regulamento de procedimentos processuais dos Conselhos de Contabilidade, detalhando os Processos Administrativos de Fiscalização e estabelecendo outras diretrizes. O treinamento foi ministrado a todos os conselheiros presentes, alguns dos quais são novatos e necessitavam dessa orientação para emitirem pareceres nos processos sob suas relatorias. **Despacho de arquivamento pela Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, conforme o art. 44, inciso I, da Resolução 1.603/2020.** **01 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2021/000084-U,**

Instaurado pelas infrações: I- Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/19 C PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018, por responder pela organização contábil – em condições irregulares perante o CRC, o que identificamos por meio do agendamento 7573 após notificação 2021/000042. **II- Itens 4 alíneas**

"d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC ITG 2.000, por elaborar a contabilidade da empresa inobservando às formalidades da escritu

contábil faltou apresentas as Notas Explicativas, o que identificamos por meio do agendamento 7573 após notificação 2021/000042. Parecer no sentido de arquivamento para todas as infrações, de acordo com o artigo 44, inciso I, da Resolução 1.603/2020. 02 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000171-U,

- Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil - sob forma não autorizada, funcionando s or meio de consulta no sitio da RFB, foi enviado o Ofício Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. e -e-mail solicitando regularização e sem resposta, após envio da Notificação 2022/000300 - fiscalização eletrônica Ag. 12613.

Parecer no sentido de arquivamento, conforme o artigo 44, inciso I, da Resolução 1.603/2020. **03 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000249-U**, [REDACTED] Instaurado por infração à alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01), por facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/ impedidos de exercê-la, no que tange à funcionária [REDACTED] cargo de Auxiliar de Contabilidade, na Organização Contábil – [REDACTED] o que identificamos por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, conforme inscrição no Código Brasileiro de Ocupações. **Parecer no sentido de arquivamento**, conforme o artigo 44, inciso I, da Resolução 1.603/2020. **04 - Processo administrativo de fiscalização nº: 2023/000248-U**, [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18, por ocupar cargo contábil - Auxiliar de Contabilidade ou executar serviços contábeis na Organização Contábil – [REDACTED] sem possuir o competente registro profissional neste CRCDF, o que identificamos por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, conforme inscrição no Código Brasileiro de Ocupações – CBO 413110, e cientificada pela Notificação nº 2021/000511, emitida em 22 de novembro de 2021. **Parecer no sentido de arquivamento**, conforme o artigo 44, inciso I, da Resolução 1.603/2020. Demais processos pautados: processo adiado devido à ausência justificada da conselheira relatora Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos: **01 - Processo administrativo de fiscalização nº 2023/000116-U** - [REDACTED] Instaurado por art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alín or responder pela parte técnica mantendo Organização contábil Empresário Individual – [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCDF, o r meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil – CNAE 69.20.6-01 – Atividades de contabilidade, devidamente cientificada pelo Ofício-Circular nº 003/2021 CRCDF-Fisc. de 22/07/2021. Processo adiado devido à ausência justificada do conselheiro relator Cleverson Lopes Pereira: **01 - Processo administrativo de fiscalização nº 2023/000192-U** - [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil - [REDACTED] sob forma não autorizada, r meio de consulta no sitio da RFB, em 07/21 foi enviado ofício circular 003/2021, CRCDF-Fisc. para o endereço da empresa, não houve resposta foi enviado e-mail solicitando regularização e também não houve resposta. Aberto o ag. 12624 na fiscalização eletrônica para envio Notificação 2022/000314. A conselheira relatora Brenda Giordani Fagundes estava presente, mas solicitou a prorrogação de prazo para julgamento do processo para a próxima reunião: **01 - Processo administrativo de fiscalização nº 2023/000140-U** - [REDACTED] Instaurado por infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica mantendo Organização Contábil – [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando r meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - ATIVO, expedido nesta data. **As reuniões das Câmaras de Ética e Disciplina e de Fiscalização foram realizadas em paralelo.** **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h21. Eu, Maria Eliete Oliveira Holanda, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Vice-Presidente e Conselheiros presentes. Brasília-DF, 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Giordani Fagundes, Conselheira Suplente**, em 06/08/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Carlos Barroso de Sousa, Conselheiro**, em 08/08/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Mendes Soares, Vice-Presidente**, em 08/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Rayane Pereira de Jesus, Conselheira Suplente**, em 09/08/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Allan Epaminondas Cabral, Conselheiro Suplente**, em 15/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Albuquerque Cavalcanti, Conselheiro**, em 15/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Porfírio Pereira, Conselheiro**, em 23/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvo Cenci, Conselheiro**, em 27/08/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chaves Fernandes, Vice-Presidente**, em 30/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Batista, Conselheiro Suplente**, em 17/09/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura, Vice-Presidente**, em 31/10/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Guarany, Conselheiro Suplente**, em 31/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Soares Costa, Conselheiro**, em 18/12/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Formiga Radolfo Vasconcelos, Conselheira Suplente**, em 18/12/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Estevao Ribeiro de Castro, Conselheiro**, em 03/02/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenilúcia Gomes de Oliveira, Conselheira Suplente**, em 30/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0249697** e o código CRC **ECA455DE**.
